



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.067942/2022-10, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, CEP 76867-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ANILDO ALBERTON**, inscrito no RG nº 3.684.417 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 581.113.289-15, residente a Av. Silvio de Farias, nº 3717, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0024116318).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 102/2022/PGE/DER-RO**, (Id.0030087650), que tem por finalidade adequação de projeto, para a ampliação de metas consistente na recuperação de 4,90Km da estrada vicinal denominada Linha PR-03, o que se fará por execução direta, conforme pleiteado pelo convenente, por meio do Ofício nº 163/GP/PMVA/2023 (Id. 0040459042) e na justificativa técnica de (Id.0040762107), Análise nº 594/2023/DER-GAATEC (Id. 0040455591), Plano de Trabalho ( 0040459121), Decisão nº 50/2023/DER-GAATEC (Id.. 0040770604), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado a Adequação de Projeto, no importe de **R\$59.362,50** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos), referente ao saldo financeiro remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ANILDO ALBERTON**  
Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/11/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anildo Alberton, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 06/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043175770** e o código CRC **D0D8FE02**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.067942/2022-10

SEI nº 0043175770